

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF EMEF VINÍCIUS DE MORAIS.
CNPJ: 04.449.698/0001-88.
ENDEREÇO: RUA N, Nº 425, ESPLANADA MONDUBIM, MARACANAÚ-CE.
E-MAIL: VINICIUSEMEF@MARACANAU.CE.GOV.BR
FONE: 3383-3867
PROCESSO Nº: 24/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF VINÍCIUS DE MORAIS torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, de nº 24/2024, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de **FABRICAÇÃO DE CARRINHO TRANSPORTADOR**, com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEF VINÍCIUS DE MORAIS** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

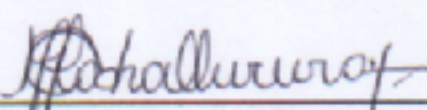
Não poderão participar do processo simplificado:

- a) Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- b) Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os (as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- c) Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

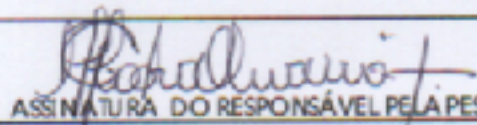
O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 07 de agosto de 2024.


MÁRCIA REGINA ROCHA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

1	PESQUISA Nº: 24 / 2024							
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF VINÍCIUS DE MORAIS	3 Nº DO CNPJ: 04.449.698/0001-88						
4	ENDEREÇO: RUA N, Nº 425 – ESPLANADA MONDUBIM							
5	MARACANAÚ: 07 / 08 / 2024	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA						
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 12/08/2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO							
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS							
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)		
	01	Serviço de fabricação de carrinho de ferro para transporte da merenda, c/65cm de comprimento x 45cm de largura x 75cm de altura, c/estrutura de tubo retangular de ferro galvanizado 40x20, 1,25mm, com 4 pés, c/2 prateleiras c/chapas de ferro galvanizado de 3mm, sendo as duas com as 4 bordas viradas 3cm para cima, ou cantoneiras, p/ contenção dos pratos, a segunda fixada 35cm abaixo da superior, c/4 rodízios giratórios de 75mm, p/60kg, c/fixação de puxadores p/ as mãos em 2 lados, c/pintura de 2 demãos c/esmalte sintético preto. Serviço com preço global. Obs: a escola está aberta à visita dos proponentes, no horário de expediente, para verificação, in loco, do serviço a ser realizado.	Serviço	01				
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):								
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:								
A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:								
B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:								
C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE <table border="1"><tr><td>8</td><td>12</td></tr></table> DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR							8	12
8	12							
D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.								
9	NOME DO PROPONENTE:							
10	ENDEREÇO:							
11	CPF ou CGC:			12	RG:			
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:							